



MARINHA DO BRASIL
2ºESQUADRÃO DE HELICÓPTEROS DE EMPREGO GERAL

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 63398.002620/2025-77.

Interessado: 2º Esquadrão de Helicóptero de Emprego Geral.

Objeto: Material de papelaria e garra jacaré para aterramento.

Fundamentação Legal:

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação, e conforme as justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo em epígrafe, AUTORIZO a realização da contratação direta por dispensa de licitação.

Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico Institucional

A presente contratação tem como objetivo atender às demandas de padronização, eficiência operacional e fortalecimento da identidade institucional, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Planejamento Estratégico Institucional, especialmente no que se refere à valorização da imagem pública, à melhoria dos processos internos e ao suporte às atividades administrativas e técnicas da instituição.

1 - Material de papelaria

A aquisição de material de papelaria é essencial para o pleno funcionamento das atividades administrativas, técnicas e operacionais da instituição. Esses materiais são indispensáveis para a execução de tarefas cotidianas, registro de informações, elaboração de documentos e comunicação interna e externa. Além de contribuir para a organização e agilidade dos processos, a padronização dos itens de papelaria reflete profissionalismo, uniformidade e comprometimento com a imagem institucional, fortalecendo a identidade visual e apoiando a execução eficiente das metas institucionais.

2 - Garra jacaré para aterramento

A aquisição de garras jacaré para aterramento visa atender às necessidades operacionais e de segurança nas atividades que envolvem o uso de equipamentos elétricos e eletrônicos. O item é indispensável para garantir a condução adequada da corrente elétrica, prevenindo riscos de acidentes e assegurando condições de trabalho seguras e conformes às normas técnicas vigentes. Dessa forma, a utilização das garras de aterramento contribui diretamente para a preservação da integridade física dos colaboradores, a proteção dos equipamentos e a continuidade segura das operações institucionais.

Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de material de papelaria e garras jacaré para aterramento é imprescindível para o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais, bem como para a segurança, a padronização e a eficiência dos processos internos.

Os itens solicitados estão alinhados às metas do Planejamento Estratégico Institucional, especialmente no que se refere à modernização administrativa, à valorização da imagem institucional e à excelência na execução dos serviços públicos.

Portanto, a presente contratação demonstra-se justificada, necessária e coerente com os princípios de eficiência, segurança, transparência e fortalecimento institucional, contribuindo diretamente para o cumprimento da missão e dos objetivos estratégicos da instituição.

Parecer Jurídico:

Conforme previsto no Art. 2º, da instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021:

“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”

Responsável pela Autorização:

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura.

RAFAEL SILVA DO NASCIMENTO
CPF : 056.262.297-79
ORDENADOR DE DESPESAS SUBSTITUTO